



Regulamento Campanha Indicação Premiada ao Proprietário Parceiro

Este regulamento trata da Campanha de incentivos, denominada “**Indicação Premiada ao Proprietário Parceiro**” Campanha promovida pela **Roomo Atlantica**, pessoa jurídica e de direito privado, com sede na Al. Rio Negro, n. 585, 13º. Andar, Sala E, Conj. 132, Ed. Padauri, Alphaville, Barueri (SP) – CEP: 06454-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº37.233.910/0001-24, doravante **Roomo Atlantica** ou **ORGANIZADOR**, reger-se-á pelos seguintes termos:

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. “**Indicação Premiada ao Proprietário Parceiro**” é uma Campanha para clientes Roomo Atlantica, tendo por objetivo premiar proprietários que contribuírem com a geração de novos contratos com a indicação de novos parceiros.

2. DA DURAÇÃO DA CAMPANHA

2.1. Esta Campanha estará vigente até a data de 31/12/2023

3. DO PRÊMIO

- 3.1. Fica definido como premiação o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em dinheiro, que será disponibilizado via depósito em conta corrente na modalidade pix.
- 3.2. É de responsabilidade do participante disponibilizar sua chave pix corretamente no ato da inscrição.
- 3.3. A premiação acima será conferida em até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato do proprietário indicado, e será válida para um total de até 4 (quatro) contratos em um mesmo mês. Na hipótese de o aderente gerar mais negócios convertidos em um único mês a premiação será aplicada nos meses subsequentes, de forma proporcional.
- 3.4. Os prêmios são individuais e serão pagos sempre que o proprietário indicado assinar o contrato de Gestão com a Atlantica, nos moldes das cláusulas 3.1 e 3.2.
- 3.5. A Roomo Atlantica comunicará o valor de premiação a cada período.

4. DA ADESÃO

4.1. Estará apto a participar todos os proprietários parceiros que já possuem contrato com a Roomo Atlantica e que assinarem e concordarem com este regulamento aderindo as regras da Campanha.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A empresa Roomo Atlantica reserva-se o direito de ajustar o valor do prêmio a qualquer momento.

- 5.2. A responsabilidade da Roomo Atlantica junto ao ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando este responsável pelo levantamento, uso eventual declaração de renda.
- 5.3. Esta é uma Campanha de Marketing de Incentivo, não estando vinculadas à compra de qualquer produto e tampouco subordinadas a qualquer modalidade de sorteio, motivo pelo qual a participação do aderente não ensejará o reconhecimento de qualquer relação de emprego ou de trabalho, ou ainda gerará a imposição de metas ou prestação de contas em reação às atividades que são desempenhadas pelo aderente de forma totalmente autônoma e sem subordinação, a despeito da obrigação firmada pelo Aderente de não prestar informações ou fazer quaisquer promessas a terceiros, que não as expressamente fornecidas e ou autorizadas pela Roomo Atlantica em relação aos seus produtos e serviços.
- 5.4. Toda e qualquer dúvida, divergência ou, ainda, situação não prevista neste regulamento serão apreciadas pela Roomo Atlantica, através do e-mail: gacosta@ahi.com.br. A participação na Campanha de incentivos implica no total conhecimento e aceitação deste regulamento.
- 5.5. A Roomo Atlantica reserva-se o direito encerrar ou até mesmo de prorrogar o prazo de duração da Campanha, independente de aviso ou notificação, devendo, porém, garantir as premiações de negócios convertidos.
- 5.6. A Roomo Atlantica estará isenta do pagamento de qualquer valor adicional necessário para o levantamento dos prêmios.
- 5.7. A **ORGANIZADORA** reserva-se ao direito de desclassificar o participante que não preencher as condições estabelecidas neste regulamento, especialmente no que diz respeito aos dados fornecidos para cadastro de adesão à campanha, não sendo obrigada a comunicar, notificar ou avisar o participante de tal acontecimento.
- 5.8. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento, bem como aqueles que não observarem as condições para participação. Serão excluídos também participantes que tentarem fraudar a presente campanha por meio de qualquer meio eletrônico (atos típicos de hacker e/ou cracker).
- 5.9. O prêmio não poderá, em hipótese alguma, ser trocado por qualquer produto.

6. DO FORO

- 6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barueri, SP, para conhecer das questões que eventualmente se originem deste regulamento – que entrará em vigor independentemente de registro junto ao CDT.